



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 015/2022**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº  
004/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO  
PARANÁ – IPEM/PR E TECNOLIMP SERVIÇOS  
LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF n.º 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, 82, Curitiba/PR neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.256.603-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 691.766.719-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (RECAS), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de **10,87%** (dez inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) sobre os valores dos postos de serviços contratados, conforme autorizado pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços PE nº 092/2016 CAS-SEAP, a partir de 01/02/2022 - protocolizado nº 18.954.535-5/22.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Com a repactuação de preços, o IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal se R\$ 13.423,25 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), retroativos a 01/02/2022.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de maio de 2022

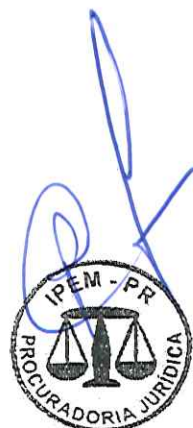
  
**ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

  
**MANOEL RIBEIRO JUNIOR**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
**FRANCISCO IRANDYAKIST DE N. BESSA**  
CPF nº 145.613.609-72  
Fiscal do Contrato

  
**JOSÉ CARPES**  
CPF nº 286.061.910-00  
Gestor do Contrato



VALOR TOTAL	RS 5.400,00 (cinco mil e quarenta reais)
GESTOR DO CONTRATO	Adilson Domingos – (CPF: 030.403.100-00)
FISCAL DO CONTRATO	Renato Luhr de Oliveira – (CPF: 030.403.100-00)
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/06/2022 a 31/05/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**420251722**

Documento emitido em 23/06/2022 10:25:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 11191 | 14/06/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 13.733,61 (treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60510/2022

ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2020  
 M/PR Nº 018/2022

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 19,39%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 13.733,61 (treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60513/2022

AVISO DE LICITAÇÃO			
PARANÁ ESPORTE			
Curitiba, 13 de junho de 2022.			
PROTOCOLO	18.976.124-4		
N. LICITAÇÃO BB	940253	Nº EDITAL GMS	768/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, logística e eventos para realização das atividades esportivas dos Jogos de Aventura e Natureza – Festival de Inverno.		
VALOR MÁXIMO	R\$ 1.636.830,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta reais).		
D. ABERTURA	29/06/2022 às 09:00 – Abertura e 29/06/2022 às 09:30 – Lances – Horário de Brasília.		
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>		
INFORMAÇÕES	<a href="https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes">https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes</a>		
PREGOEIRO	Ronald Pedro Catarino		

60136/2022

## IPEM

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2018 IPEM/PR Nº 014/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 20,51%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 1628/2017-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 14.580,96 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60497/2022

### EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017 IPEM/PR Nº 015/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Tecnolimp Serviços Ltda. OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 10,87% sobre os valores dos postos de serviços contratados, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 092/2016-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 13.423,25 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60501/2022

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019 IPEM/PR Nº 016/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 19,44%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 887/2017-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 43.507,73 (quarenta e três mil quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60504/2022

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2020 IPEM/PR Nº 017/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 18,80%, autorizados pelo

## JUCEPAR

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

#### EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N. 08/2022

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 24/05/2022, e em conformidade com o Memorando n. 08/2022, de 03/06/2022, da Secretaria Geral, tomando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

**Empresa:** JEYX - ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS S/A. NIRE:

41300306681. **Atos:** Ata da Assembleia Geral Extraordinária (protocolo 22/129444-9, PRN2239525352). **Protocolo do desarquivamento:** 22/201611-6.

**Empresa:** DECORSHOP COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA – ME (FRANCO & FRANCO COMÉRCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA – ME). NIRE: 41205833423. **Atos:** Sexta Alteração Contratual (protocolo 14/721636-2) e por dependência, a Sétima Alteração Contratual (protocolo 15/517912-8) e Oitava Alteração Contratual (protocolo 16/416505-3, PRP1616721583) e ainda, a Extinção Contratual (protocolo 17/544000-0, PRP1721797584). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352145-0.

**Empresa:** O. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (IBREL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA). NIRE: 41203736455. **Atos:** Segunda Alteração Contratual (protocolo 05/438485-0). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352144-2.

**Empresa:** KM COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA. – ME (NOVO HORIZONTE SERVIÇOS DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME). NIRE: 41205718381. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo 17/174350-4, PRP1720125450) e por dependência a Quarta Alteração Contratual (protocolo 17/224623-7, PRP1720521530) e Quinta Alteração Contratual (protocolo 17/372006-4, PRP1720805212). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352143-4.

**Empresa:** GALBANO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA NIRE: 41202196112. **Atos:** Segunda Alteração Contratual (protocolo 99/198034-4), e por dependência a Terceira Alteração Contratual (protocolo 99/276562-5). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352141-8.

**Empresa:** MM GRANDE INSTALAÇÕES E MONTAGEM DE MÁQUINAS LTDA (SANDRO FRANCISCO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS) NIRE: 41208925469. **Atos:** Transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (protocolos 18/567175-6, 18/566850-0, PRP1830140758), e por dependência, a Segunda Alteração Contratual (protocolo 18/588555-1, PRP 1830907408). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352119-1.

**Empresa:** MASTER HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCEIRAS LTDA NIRE: 42204180788. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo 19/000459-2, PRC1932039500), e por dependência, a anulação de ato arquivado apenas perante a Receita Federal (sem imagem na JUCEPAR) de Alteração De Filial com sede em outra UF (protocolo 22/269557-9, PRP2263738661). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352142-6.

**Empresa:** PINTURA ELETROSTATICA MARIANI LTDA ME NIRE: 41206614881. **Atos:** Quarta Alteração Contratual (protocolo 13/175966-3). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352126-4.

**Empresa:** AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO SUL LTDA NIRE: 41201596991. **Atos:** Vigésima Quarta Alteração Contratual (protocolo 99/030761-1), Vigésima Quinta Alteração Contratual (protocolo 99/273516-5), Vigésima Sexta Alteração Contratual (protocolo 00/216231-8) e por dependência, o Enquadramento (protocolo 00/216232-6). **Protocolo do desarquivamento:** 22/201665-5.

**Empresa:** M & DRABESKI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (SANTHAGO PACHECO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA). NIRE: 4120265456-1. **Atos:** Primeira Alteração Contratual (protocolo 02/231620-5). **Protocolo do desarquivamento:** 22/201667-1.

**Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES CRUZEIRO DO OESTE LTDA NIRE: 41202419537. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo